

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 208 - Publicada em 24/03/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

Nº 083, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo SEI nº 20.0.000000155-5;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IZADORA NOGUEIRA DOS SANTOS MUNIZ**, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25/03/2022.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 24/03/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0633407** e o código CRC **EA737229**.

Assinatura de Publicação: xevic-docyz-boson-mirid-dakon-kebus-mibav-hezug-hunav-kukol-ludev-guhoc-rohes-lorag-namop-dymiz-naxyx

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

APOSTILAMENTO

Apostila n.º 06

Processo Eletrônico SEI n.º 15.0.000002376-8.

Locatária: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Locadora: Maria das Dores Feitosa Silveira.

Objeto: Reajuste dos valores mensais do Contrato de Locação de Imóvel em Goiatins - TO, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato n.º 010/2014.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, nomeado pelo Ato n.º 032, de 25 de janeiro de 2021, publicado no DOE 5.774 de 26/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato n.º 034, de 25 de janeiro de 2021, publicado no DOE 5.777 de 29/01/2021, c/c com parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, **APOSTILA** o valor mensal atual do Contrato n.º 010/2014, de modo que:

Cláusula Primeira - O valor mensal atual do Contrato corresponde a **R\$ 1.267,45 (hum mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, que passará a ser, após o reajuste de 10,54%, o valor de **R\$ 1.401,04 (hum mil, quatrocentos e um reais e quatro centavos)**, a partir de 18/03/2022, em consonância com o Despacho n.º 260/2022 (c.v. 0632506), e da Coordenadoria de Contabilidade (c.v. 0633380).

Cláusula Segunda - O valor total do presente Apostilamento é de **R\$ 1.603,08 (hum mil, seiscentos e três reais e oito centavos)**, correspondente ao período de 12 meses.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de março de 2022.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**,
Subdefensor Público-Geral, em 24/03/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0633436** e o
código CRC **5AA50A12**.

Assinatura de Publicação: xebog-vopim-vecup-guhar-lacyl-vedik-lomic-rutih-fulav-gutut-dygut-zomon-dituf-mufag-muhyt-fycuz-buxux

Assinatura de Publicação desta Edição:

xuzad-gygop-lecit-bozok-zugac-kafez-mogek-pyfef-lavog-fodop-dulat-hohah-didyh-pyzug-nyfyv-semob-kyxax

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS